SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 18 de Fevereiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO X | Nº 2289

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2019

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Centro Adm. Integrado - Rua Capitão João Miguel, S/N - São José - Conceição - PB, às 09:30 horas do dia 28 de Fevereiro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Patrulha Mecanizada, para o município de Conceição - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3453-2486. E-mail: licitacao@conceicao.pb.gov.br.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Conceição - PB, 15 de Fevereiro de 2019

KESSIA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:12F13A86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019

Dispõe sobre convocação de servidores efetivos faltosos ao recadastramento de que trata o edital 001/2019, realizado durante os dias 04 até 13 de fevereiro de 2019.

O Secretário de Administração do Município de Conceição Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os servidores efetivos abaixo nominados, para comparecerem até o dia 22 de fevereiro de 2019, na sede da Secretaria de Administração para fins de regularizar situação funcional concernente ao recadastramento obrigatório, sob pena da adoção das medidas previstas no edital 001/2019, mais especificamente art. 5º e 6º:
"Art. 5º - Os servidores públicos ativos que não realizarem o recadastramento terão seus vencimentos suspensos da folha de pagamento, após constatação do fato.
Art. 6º Os servidores públicos ativos que não cumprirem as determinações previstas neste decreto nos prazos fixados, poderão ser responsabilizados disciplinarmente nos termos da Legislação que disciplina o Plano de Carreira funcional.

Conceição/PB, em 14 de fevereiro de 2019.

FIDEL FERREIRA LEITE
Secretário de Administração

Relação de Servidores:
1 - ADRIANA DE SOUSA CARVALHO - Matrícula 789
2 - ALDO NASCIMENTO LACERDA - Matricula 2831
3 - ANIBAL FERREIRA DE CARVALHO - Matricula 899
4 - AVELINA DE SOUSA CARVALHO - Matricula 997
5 - CICERO CRISTIANO FURTADO DE FIGUEIREDO - Matricula 1639
6 - CICERO RODRIGUES MOTA - Matricula 2673
7 - DAMIANA RODRIGUES MANGUEIRA - Matricula 727
8 - ELEIDIANE MIGUEL SOARES - Matricula 3927
9 - EMMANUEL SOARES RAMALHO - Matricula 2682
10 - ENGRACIO PEREIRA DE SOUSA - Matricula 1073
11 - ERICA CAVALCANTE SUASSUNA - Matricula 2903
12 - ERIKA KALINE ABILIO DINIZ LEITE - Matricula 2717
13 - FRANCISCA DE FÁTIMA RODRIGUES DE MOURA - Matricula 1193
14 - FRANCISCO MIGUEL DA SILVA - Matricula 1041
15 - FRANCISCO JUNIELE SOARES RIBEIRO - Matricula 2787
16 - JOCELIA SALES GOMES ALVES - Matricula 2644
17 - JOSÉ ALVES DA SILVA - Matricula 1009
18 - JOSÉ ANTÔNIO DIAS DA COSTA - Matricula 2693
19 - JOSÉ CAMPOS DE MENEZES - Matricula 798
20 - JOSE FURTADO DE FREITAS - Matricula 1021
21 - JUCÉLIO HENRIQUE - Matricula 2782
22 - JUVENCIA MACEDO MANGUEIRA - Matricula 3044
23 - KARLA SANTANA VIEIRA - Matricula 2759
24 - KÁTIA SANANA VIEIRA - Matricula 2796
25 - LAERCIO VIEIRA DE FIGUEIREDO - Matricula 3126
26 - LUCIANA MOURA DE SANTANA - Matricula 1156
27 - LUCIANO SOARES GOMES - Matricula 2900
28 - LUCIANA TAVEIRA GUIMARÃES - Matricula 2797
29 - MARIA ALVES DE LIMA - Matricula 1093
30 - MARIA APARECIDA PEREIRA LIMA - Matricula 2800
31 - MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE LACERDA - Matricula 2670
32 - MARIA DE LOURDES XAVIER - Matricula 1607
33 - MARIA EDINEIDE XAVIER DA SILVA - Matricula 918
34 - MARIA JOELMA SABINO - Matricula 2766
35 - MARIA MARTINS PEREIRA - Matricula 846
36 - MARIA XAVIER MARTINS - Matricula 945
37 - REJANEIDE BARBOSA DE LIMA - Matricula 2735
38 - ROMULO FERNANDES DE SOUSA - Matricula 2813

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

39 - TAMARA MARIA DE FIGUEIREDO - Matricula 1195

FIDEL FERREIRA LEITE
Secretário de administração

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:CF925323

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019
PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº 006/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB, por seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 002/2019, de 02.01.2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 03.01.2019, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e alterações, Lei Complementar nº 123/06, pelo Decreto nº 005/10 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó-PB, localizada na Avenida Balduíno Guedes, 770 – Centro, no dia **28.02.2019 às 10h00min (horário local)** para **Aquisição de PATRULHA MECANIZADA para o Município de Junco do Seridó-PB,** conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital. Maiores informações e cópia completa do Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas na sede da prefeitura, na Avenida Balduíno Guedes, 770, Bairro Centro, na cidade de Junco do Seridó-PB, Fone: (83) 3464-1069, através do endereço eletrônico p ou do site: www.juncodoserido.pb.gov.br.

Junco do Seridó-PB, 15 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ MÁRCIO MONTEIRO NUNES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:EF9F586E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **004/2019**
PREGÃO PRESENCIAL Nº **003/2019**

Objeto: **Aquisição de PATRULHA MECANIZADA para o Município de Junco do Seridó-PB**.

Resultado: **LICITAÇÃO FRACASSADA**

Licitantes Interessadas: **DAFONTE VEÍCULOS, TRATORES, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.830.307/0004-98, Inscrição Estadual nº 16.255.703-5, com endereço na Rua Francisco Marques da Fonseca, 220-B, Bairro Imaculada, na cidade de Bayeux-PB, Cep: 58.309-000, representada por seu procurador o Sr. Fernando Torre, portador do CPF nº 264.448.928-80 e RG nº 23.339.265-8-SSP-PB; **TLM COMERCIAL EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.758.964/0001-61, com endereço na Rua 30 de Dezembro, 265, Jardim Elizabeth, na cidade de Iraçá-SC, Cep: 88.820-000, representada por seu procurador o Sr. Ricardo Moura Mamed, portador do CPF nº 829.119.914-00 e RG nº 1.109.719-SSP-RN; **MAQTRAL – MÁQUINAS, PEÇAS E TRATORES DE ALAGOAS – FILIAL SERGIPE,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.453.608/0002-76, com endereço na Rua Henrique Dias, 153, Novo Paraíso, na cidade de Aracajú-SE, Cep: 49.082-230, representada por seu procurador o Sr. Magno Brito Oliveira, portador do CPF nº 888.968.974-91 e RG nº 1.076.303-SSP-AL.

Motivo: **Após o respectivo exame, as propostas apresentadas pelas licitantes interessadas foram acatadas, em parte, por estarem parcialmente em conformidade com o exigido no ato convocatório. O pregoeiro fez uma análise minuciosa de todos os itens apresentados pelas licitantes e percebeu que o projeto inicialmente elaborado para firmação do convênio com a Caixa Econômica Federal, necessita de um detalhamento mais aprofundado sobre as especificações dos equipamentos da Patrulha Mecanizada para o município de Junco do Seridó-PB. Dessa forma, fica impossibilitada a contratação do objeto desejado sem as devidas especificações mínimas para que atendam as necessidades do município.**

Junco do Seridó-PB, 28 de Janeiro de 2019.

JOSÉ MÁRCIO MONTEIRO NUNES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:59BEC271

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 44/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB,** CNPJ: **08.922.718/0001-47** E A EMPRESA **ANTÔNIO JUSTINO EMILIANO NETO – ME/SUPERMERCADO BILUÇÃO,** CNPJ: **26.874.029/0001-96.**

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Material de Limpeza, para o desenvolvimento das ações e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de São Mamede – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 43/2018.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.010 – GABINETE DO PREFEITO -** 04.122.2002.2002 – Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito – GAPRE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.020 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 2003 2008 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM; ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.030 – SECRETARIA DE INFRA – ESTRUTURA –** 04.122.2012.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra – Estrutura, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **02.040 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - 04 123 2013 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo **02.050 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL –** 04.122.2006.2021 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **02.070 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** – 12.361.2008.2030 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (MDE); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.2008.2032 – Desenvolvimento das Atividades de Apoio de Valorização do Magistério (FUNDEB40%); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.2008.2039 – **12 365 2008**

2037 Desenvolvimento das atividades da educação infantil (de 0 a 5); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **12 361 2008 2043**; **12 361 2008 2044 Manutenção de Programas Básicos do FNDE**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.368.2008.2050 – Manutenção da Quota Salário Educação – QSE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.080 - SECRETARIA DE SAÚDE** – 10.301.2009.2052 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS – 10 301 2009 2121 Manutenção de outros Programas/Convênio para Sistema único de Saúde – SUS (FEDERAL)** – **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **10 301 2009 2122 Manutenção de outros Programas/Convênio para Sistema único de Saúde – SUS (ESTADUAL)** – **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **10 301 2014 2060 Manutenção dos Programas Básicos de Saúde** – **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo 10.305.2014.2061 – Manutenção do PVVPS/PFVPS (Vigilância em Saúde) – **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.304.2014.2062 – Manutenção do PFVISA (Vigilância em Saúde/AEVS – Ações Estrut. de Vigilância Sanitária); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2063 – Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2066 – Manutenção do BLATB; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2067 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.302.2014.2070 – Manutenção da MAC (Media e Alta Complexidade); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2072 – PMAQ (Atenção Básica) – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.1018.2074 – Manutenção do Núcçeo de Apoio à Saúde da Família; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo **02.090 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO** – 08.122.2010.2076 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.243.2010.2077 – Manutenção dos Conselhos Turelar, dos Direitos da Criança e Adolescente, CMAS e Idoso; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo. **02.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL** – 08.122.2016.2082 – Manutenção de Programas Básicos de Assistência Social; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo, **08 244 2016 2085 Manut.do Serv.de Proteção e Atend.Integral à Família-PAIF/PBF/PSB-CRAS**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.243.2016.2083 – **Manut.do Serv. Conv.e Fortalec. Vínculos p/crianças, adoles. e idosos-PBV/PSB-PE**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08 243 2016 2086 Manut.do Serv de Prot.e Atend.Espec.a Famílias e Indivíduos-PAEFI/PFMC/PSE-CREAS**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08 244 2016 2087 Manut.da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - IGD/PBF**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08 244 2016 2090 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08 244 1026 2104 Co – financiamento estadual para os programs e projetos assistências**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08 244 2016 2123 Manutenção de outros programas/Convênios destinados a assistência social - Federal ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08 244 2016 2124 Manutenção de outros programas/Convênios destinados a assistência social - Estadual ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08 244 2016 2126 Manutenção do Programa Primeira Infância - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.100 – Secretaria de Turismo e Meio – Ambiente** – 23.695.2011.2093 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Meio – Ambiente - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.110 – Secretaria de Esporte e Lazer** – 27.812.2017.2096 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**.**

VALOR GLOBAL: R$ 129.661,49 (Cento e Vinte e Nove Mil Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Quarenta e Nove Centavos).

VIGÊNCIA: 15/02/2019 à 31/12/2019

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 15 de fevereiro de 2019, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:8B67571D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Reforma de Carteiras Escolares, Cadeiras e Armários das Secretárias deste Município.. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alhandra: 02002.04.122.2021.2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 02003.04.123.2021.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS 02005.12.122.2021.2266 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02007.10.301.2020.2091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SEC. DE SAÚDE 02024.08.122.2021.2249 - MANUT.ATIV.ADM.DA SEC.AÇÃO SOCIAL,CID. E HABITAÇÃO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00023/2019 - 13.02.19 - LUIS EDUARDO PINHO TROCOLI - R$ 316.135,00.

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:3A6EF0F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E DESCARTAVÉIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alhandra: 02002.04.122.2007.2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 02005.12.365.1006.2166 - MANUTENÇÃO CONSERV. DE UNID. EDUC. INF. E CRECHES 02007.10.301.2020.2091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SEC. DE SAÚDE 02024.08.122.2021.2249 - MANUT.ATIV.ADM.DA SEC.AÇÃO SOCIAL,CID. E HABITAÇÃO 000030 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00024/2019 - 13.02.19 - COMERCIAL MEDEIROS LTDA - R$ 39.610,00; CT Nº 00025/2019 - 13.02.19 - PANDEL PANIFICADORA LTDA - R$ 472.347,00

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:E573E0D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013 – A, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93,

inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o (a) servidor (a) **FABIANO RODRIGUES VELOSO**, portador do CPF nº 694.533.814-20, ocupante do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO**, lotado (a) na Secretaria de Agricultura do município de Alhandra – PB, admitido (a) em 04 de janeiro de 2017 (portaria nº 004/2017).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se;
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Constitucional, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2019, sexagésimo aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra – PB.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:64178FE4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2019 CME.

AUTORIZA E RECONHECE O FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO EDUCACIONAL PRIME SCHOOL, LOCALIZADO NA RUA CARLOS RIBEIRO FILHO, N° 74, CENTRO NA CIDADE DE ALHANDRA – PB.

O CONSELHO MUNICIPAL ALHANDRA – CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11 da Lei Federal n° 9394, de 20 de dezembro de 1996, e pela Lei Municipal de Nº 195/97 de 16 de outubro de 1997.
RESOLVE:

Art. 1° Autorizar e reconhecer o funcionamento do Instituto Educacional Prime School, no âmbito de oferecer serviços educacionais em função das necessidades e características de desenvolvimento e aprendizagem de crianças, na Educação Infantil aos anos finais do Ensino Fundamental.

Art. 2° Fica determinado, a validade desta autorização de funcionamento, por período indeterminado.

Art. 3° A presente Resolução, entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência do Conselho Municipal de Educação de Alhandra – PB, em 22 de janeiro de 2019.

IVONEIDE RODRIGUES DA SILVA
Presidente do CME

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:0868DEBC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00003/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção da farmácia básica do município de Aparecida.
O Pregoeiro Oficial do Município torna publico que ositens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 23, 24, 27, 28, 31, 32, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 47, 48, 50, 53, 55, 56, 59, 60, 62, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 80, 84, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 110, 111, 112, 113, 114, 116, 118, 121, 122, 124, 125, 127, 129, 132, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 145, 148, 149, 152, 155, 156, 159, 163, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 175, 183, 184, 185, 186, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 196, 197, 199, 200, 201, 202, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 215, 221, 222, foram considerados FRACASSADOS, em face de os licitantes apresentarem os valores acima do preço de referência estimado pela Administração no Pregão Presencial SRP n° 00003/2019.

Aparecida, 30 de Janeiro de 2019.

ERICLES DOUGLAS RODRIGUES COURA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:7752F82B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção da farmácia básica do município de Aparecida. Data e Local: 01 de Março de 2019 às 08:30 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Antonio Francisco Pires, 169, 1° Andar - Cesntro - Aparecida-PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.aparecida.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Aparecida- PB, 15 de Fevereiro de 2019.

ERICLES DOUGLAS RODRIGUES COURA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:9A5D44C5

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00001/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00001/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de combustíveis e lubrificantes, dentro dos limites do município de Aparecida, com fornecimento parcelado, conforme solicitações das Secretarias Municipais; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: REJANE CASIMIRO DE OLIVEIRA MENDES - R$ 676.860,00.

Aparecida - PB, 30 de Janeiro de 2019

JÚLIO CÉSAR QUEIROGA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:CDC481FE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00001/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de combustíveis e lubrificantes, dentro dos limites do município de Aparecida, com

fornecimento parcelado, conforme solicitações das Secretarias Municipais. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00001/2019. DOTAÇÃO: Recursos financeiros oriundos do FEP, CIDE, FNDE, FUNDEB 40%, FNAS, SUS e Recursos Próprios do Município de Aparecida: Elemento de Despesa - 339030 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00047/2019 - 30.01.19 - REJANE CASIMIRO DE OLIVEIRA MENDES - R$ 620.455,00.

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:DD436756

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00003/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção da farmácia básica do município de Aparecida; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DROGAFONTE LTDA - R$ 27.004,00; FARMAGUEDES COM. DE PRODUTOS FARM. MEDICOS E HOSP. LTDA - R$ 2.979,00; JOSE NERGINO SOBREIRA - R$ 3.934,00; NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPOR. E EXP. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - R$ 44.445,50.

Aparecida - PB, 31 de Janeiro de 2019

JÚLIO CÉSAR QUEIROGA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:F9744F4E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção da farmácia básica do município de Aparecida. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00003/2019. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos financeiros oriundos do Programa Farmácia Básica do Governo Federal, Governo Estadual e recursos próprios do município - Elementos de Despesas 339030 e 339032 - Material de Consumo e Material de Distribuição Gratuita, do orçamento operativo do exercício corrente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00049/2019 - 31.01.19 - DROGAFONTE LTDA - R$ 27.004,00; CT Nº 00050/2019 - 31.01.19 - FARMAGUEDES COM. DE PRODUTOS FARM. MEDICOS E HOSP. LTDA - R$ 2.979,00; CT Nº 00051/2019 - 31.01.19 - JOSE NERGINO SOBREIRA - R$ 3.934,00; CT Nº 00052/2019 - 31.01.19 - NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPOR. E EXP. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - R$ 44.445,50.

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:6F2D19B7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 22, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a Senhora **ANNA CAROLINE DOS SANTOS SILVA,** matrícula nº **2274**, do Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE SAÚDE BUCAL,** servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 31 de janeiro de 2019.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Antônio Marcos Venâncio de Alcantara
Código Identificador:BF679710

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2019
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, às 09:00 horas do dia 01 de Março de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 024/2009. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3376-1040. E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Barra de Santa Rosa - PB, 15 de Fevereiro de 2019

TATIARA GOMES DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:FB5F8CE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2019
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, às 14:00 horas do dia 01 de Março de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 024/2009. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3376-1040. E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Barra de Santa Rosa - PB, 15 de Fevereiro de 2019

TATIARA GOMES DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:3D9E7333

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista torna público o resultado do julgamento da fase de propostas de preços da Tomada de Preço nº 00007/2018, tendo como objeto execução de serviço de Construção de Sistema de Abastecimento de Água das Comunidades Rurais Cosmo de Brito, Batista, Mariano e Bulandeira no município de Bernardino Batista/PB, que após análise das propostas de preços e base no Parecer Técnico do Setor de Engenharia, concluiu pela desclassificação da proposta de preço do único licitante habilitado, por não atender as exigências do edital, e fulcro no art. 48, I, da Lei 8.666/93. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Em atenção aos princípios da celeridade, eficiência e do aproveitamento dos atos válidos que compõem o procedimento licitatório, concomitantemente com o prazo para apresentação de recurso administrativo, **concede-se o prazo de 8 (oito) dias úteis**, para apresentação de nova proposta de preço escoimada dos vícios para corrigir os itens com erros técnicos apresentados na proposta original, conforme relatório do Parecer Técnico do Setor de Engenharia, nos termos do §3º do Art. 48 da Lei 8.666/93. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Edinete Abrantes de Abreu – Centro – Bernardino Batista – PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Bernardino Batista - PB, 15 de fevereiro de 2019

MATEUS RIBEIRO DANTAS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:B14BD94C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2018

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos diversos, não padronizados, mediante solicitação periódica (devendo a entrega ocorrer diariamente nos quantitativos solicitados) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do município de Bernardino Batista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00035/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Bernardino Batista: De acordo com o contrato. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e: CT Nº 00035/2019 - 15.02.19 - JESSICA DE ARAGÃOCAVALCANTE - ME - R$ 14.000,00.

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:E99C90F2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019

A Prefeitura Municipal de Boa Vista – PB, através do Pregoeiro abaixo transcrito, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que a Licitação, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, GÊNEROS E UTILIDADES DE COPA/COZINHA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS,** durante o exercício de **2019**, agendada para as 08h00min do dia 27/02/2019, foi remarcada para as 08h00min do dia 01/03/2019, em virtude da Alteração do objeto da licitação. INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, 08 às 12 h. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista – PB, 15 de janeiro de 2019.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:4EF83514

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais para atender as necessidades de saúde pública do município a cargo do Fundo Municipal de Saúde do município de Cajazeirinhas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LABORATÓRIO PREXAME LTDA ME - R$ 29.500,00.

Cajazeirinhas - PB, 22 de Janeiro de 2019

EDNEY DE ALMEIDA PIRES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:E39E6C79

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais para atender as necessidades de saúde pública do município a cargo do Fundo Municipal de Saúde do município de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2019. DOTAÇÃO: SUS e Recursos Próprios do Município de Cajazeirinhas: elemento de despesa nº 339039, serviço de terceiro, pessoa jurídica, do orçamento operativo do exercício corrente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas e: CT Nº 00042/2019 - 22.01.19 - LABORATÓRIO PREXAME LTDA ME - R$ 29.500,00.

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:2FC5F574

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2018, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de materiais de gráficos e formulário padronizados, destinados a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ELRY ANTONIO DE SANTANA - R$ 3.927,00; ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRAFICA E EDITORA - R$ 417,00.

Cajazeirinhas - PB, 30 de Janeiro de 2019

EDNEY DE ALMEIDA PIRES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:6B6300ED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de materiais de gráficos e formulário padronizados, destinados a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00019/2018. DOTAÇÃO: Recursos financeiros oriundos do SUS e Recursos de Transferências Constitucionais do Município. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas e: CT Nº 00035/2019 - 18.01.19 - ELRY ANTONIO DE SANTANA - R$ 28.600,00; CT Nº 00036/2019 - 18.01.19 - ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRAFICA E EDITORA - R$ 4.297,00; CT Nº 00037/2019 - 18.01.19 - SANDRO FARIAS DE SOUZA - R$ 18.599,00; CT Nº 00039/2019 - 30.12.19 - ELRY ANTONIO DE SANTANA - R$ 3.927,00; CT Nº 00040/2019 - 30.01.19 - ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRAFICA E EDITORA - R$ 417,00.

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:FE748CBE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS e TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA ME.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo do contrato nº 00005/2017 para o dia 24/02/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 57, II, da lei 8.666/93, por trata-se de serviço contínuo de limpeza pública.

Cajazeirinhas - PB, 21 de Janeiro de 2019.

EDNEY DE ALMEIDA PIRES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:DB336F0B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados a manutenção de diversas secretarias do município de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2018. DOTAÇÃO: FNDE, MDE, SCFV, FNAS, SUS e Recursos Próprios do município. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00045/2019 - 28.01.19 - JOSE FREITAS - R$ 23.803,35; CT Nº 00055/2019 - 01.02.19 - RUBENS SOUSA LOPES - R$ 4.560,93.

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:EF922CED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros e derivados, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do município de Cajazeirinhas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2018. DOTAÇÃO: FNDE, FNAS, SUS e Recursos próprios do município: elemento de despesa nº 339030 - material de consumo - do orçamento operativo do exercício corrente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00056/2019 - 01.02.19 - RUBENS SOUSA LOPES - R$ 23.748,00.

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:697D0C02

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para o fornecimento parcelado de frutas, verduras, legumes e hortaliças, destinados a manutenção das atividades do município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2018. DOTAÇÃO: FNDE, FNAS, SUS e Recursos próprios do município: elemento de despesa nº 339030 - material de consumo - do orçamento operativo do exercício corrente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00057/2019 - 01.02.19 - RUBENS SOUSA LOPES - R$ 36.187,50.

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:1F807447

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 272018

CONTRATO Nº 92/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS e RDA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 00092/2018, fica prorrogado para até 31 de Dezembro de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/93, para prorrogação de prazo de vigência de contrato, por fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, conforme Parecer Técnico do Setor de Engenharia da Prefeitura.

Cajazeirinhas - PB, 28 de Dezembro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:F2E58349

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 282018

CONTRATO Nº 10/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS e RDA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 00010/2018, fica prorrogado para até 31 de Dezembro de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/93, para prorrogação de prazo de vigência de contrato, por fato excepcional ou imprevisível,

estranho à vontade das partes, conforme Parecer Técnico do Setor de Engenharia da Prefeitura.

Cajazeirinhas - PB, 28 de Dezembro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:280DF6E6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2019

CONTRATO Nº 21/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS e ERONILDO FERREIRA DA SILVA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo do contrato nº 00021/2017 para o dia 02/02/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do Art. 51 da Lei 8.245, de 1991, por trata-se de serviço contínuo de locação de imóvel.

Cajazeirinhas - PB, 25 de Janeiro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:B15A569B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02/2019

CONTRATO Nº 27/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS e MÁRCIO JOSÉ DE ALMEIDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo do contrato nº 00027/2017 para o dia 03/02/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do Art. 51 da Lei 8.245, de 1991, por trata-se de serviço contínuo de locação de imóvel.

Cajazeirinhas - PB, 31 de Janeiro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:BD89E36D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 03/2019

CONTRATO Nº 35/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS e JOÃO DOS SANTOS ROCHA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo do contrato nº 00035/2017 para o dia 16/02/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do Art. 51 da Lei 8.245, de 1991, por trata-se de serviço contínuo de locação de imóvel.

Cajazeirinhas - PB, 06 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:B7F0B041

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 04/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS e TEREZINHA MARIA DA CONCEIÇÃO.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo do contrato nº 00045/2017 para o dia 20/02/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do Art. 51 da Lei 8.245, de 1991, por trata-se de serviço contínuo de locação de imóvel.

Cajazeirinhas - PB, 06 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:7FEE7F49

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 05/2019

CONTRATO Nº 51/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS e MARIA EUNICE BRILHANTE ALVES.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo do contrato nº 00051/2017 para o dia 03/03/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do Art. 51 da Lei 8.245, de 1991, por trata-se de serviço contínuo de locação de imóvel.

Cajazeirinhas - PB, 06 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:6CAB31CB

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de combustíveis, destinado a manutenção da frota de veículos do município de Cajazeirinhas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: POSTO PEZAO LTDA - EPP - R$ 167.050,00.

Cajazeirinhas - PB, 14 de Fevereiro de 2019

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:FE99E4F0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de combustíveis, destinado a manutenção da frota de veículos do município de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2019. DOTAÇÃO: Recursos financeiros oriundos do FUNDEB (40%), FNDE, FNAS, SUS, FEP, CID e Recursos Próprios do Município - Elemento de Despesas 339030 - Material de Consumo, do orçamento operativo do exercício corrente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00070/2019 - 14.02.19 - POSTO PEZAO LTDA - EPP - R$ 167.050,00.

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:F837C0FA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de combustível, tipo óleo diesel S-10 e lubrificantes, destinados a manutenção da frota de veículos do município de Cajazeirinhas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: REDE LUCENA COREMENSE DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP - R$ 115.211,00.

Cajazeirinhas - PB, 06 de Fevereiro de 2019

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:14A97D8B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de combustível, tipo óleo diesel S-10 e lubrificantes, destinados a manutenção da frota de veículos do município de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2019. DOTAÇÃO: Recursos financeiros oriundos do FUNDEB (40%), FNDE, FNAS, FEP, CID e Recursos Próprios do Município - Elemento de Despesas 339030 - Material de Consumo, do orçamento operativo do exercício corrente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00060/2019 - 06.02.19 - REDE LUCENA COREMENSE DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP - R$ 115.211,00.

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:26790498

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 005/2019

CONVOCA A VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA-PB, O SR. PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso IV, da Constituição do Município e tendo em, vista o disposto no Artigo 1º da Lei Orgânica da Saúde nº 8.142/90,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 10/04/2019, etapa preparatória para a 9ª Conferência Estadual de Saúde e 16ª Conferência Nacional de Saúde, e terá como tema central: "**DEMOCRACIA E SAÚDE".**

Art. 2º - Caberá ao Secretário Municipal de Saúde os atos de complementares e necessários ao cumprimento desta convocação, ouvido o Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - A VI CMS será presidida pelo Presidente **ERLON SABINO DE SOUSA** no seu impedimento pelo vice-presidente **RONILDA DA SILVA CRUZ**.

Art. 4º - As despesas decorrentes da realização da VI CMS correrão à conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde – SMS/PB.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário;

Massaranduba-PB, 12 de Fevereiro de 2019.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Anielle Correia da Silva
Código Identificador:DE511148

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 035/2019

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL EFETIVO E DÁ PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MASSARANDUBA, ESTADO DA PARÁIBA, no uso das suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 65, da Lei nº188/2002 de Abril de 2002 do Regime Jurídico Únicos dos Servidores Públicos Municipais.
RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER FÉRIAS a (o) servidor (a) Público Municipal**, MARISTELA DE LIMA GOMES,** Matricula nº. 897, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza, lotado (a) pela Secretaria Municipal de Infra estrutura.
Art. 2°. PERIODO aquisitivo de 2017/2018, **GOZO DAS FÉRIAS** a partir do dia 01 de Fevereiro de 2019, **RETORNO** as suas atividades normais no dia 02 de Março de 2019.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e Publique-se.

Massaranduba - PB**,** 01 de Fevereiro de 2019.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Anielle Correia da Silva
Código Identificador:D4B9F71C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 036/2019

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL EFETIVO E DÁ PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MASSARANDUBA, ESTADO DA PARÁIBA, no uso das suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município

e o Art. 65, da Lei nº188/2002 de Abril de 2002 do Regime Jurídico Únicos dos Servidores Públicos Municipais.
RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER FÉRIAS a (o) servidor (a) Público Municipal**, ABMAEL DE ARAUJO,** Matricula nº. 990, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza, lotado (a) pela Secretaria Municipal de Infra estrutura.
Art. 2°. PERIODO aquisitivo de 2016/2017, **GOZO DAS FÉRIAS** a partir do dia 01 de Fevereiro de 2019, **RETORNO** as suas atividades normais no dia 02 de Março de 2019.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e Publique-se.

Massaranduba - PB**,** 01 de Fevereiro de 2019.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Anielle Correia da Silva
Código Identificador:085468F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 037/2019

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MASSARANDUBA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso xx do Art. 57 da Lei Orgânica do Município e Lei n°188/2002 (Regime Jurídico dos Servidores do Município de Massaranduba-PB),
RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, Licença Prêmio, a servidor (a) municipal **MARILENE ALMEIDA DA SILVA,** Mat. nº 00143 no cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, no período de 03 (três) meses, com inicio em 01 de Fevereiro de 2019 e término em 01 de Maio de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e Publique-se.

Massaranduba - PB**,** 01 de Fevereiro de 2019.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Anielle Correia da Silva
Código Identificador:A790552F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 038/2019

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MASSARANDUBA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso xx do Art. 57 da Lei Orgânica do Município e Lei n°188/2002 (Regime Jurídico dos Servidores do Município de Massaranduba-PB),
RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, Licença Prêmio, a servidor (a) municipal **TANIA FARIAS LIMA,** Mat. nº 00078 no cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, no período de 03 (três) meses, com inicio em 04 de Fevereiro de 2019 e término em 04 de Maio de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e Publique-se.

Massaranduba - PB**,** 01 de Fevereiro de 2019.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Anielle Correia da Silva
Código Identificador:36660022

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA
PORTARIA DE N° 08/2019

Mataraca, 15 de Fevereiro de 2019.
O Presidente da Câmara Municipal de Mataraca-PB, no uso de suas atribuições que lhe confere por Lei.

Resolve:

I-Nomear o Sr. **Erilson Claudio Rodrigues,** portador do CPF: 573.893.574-87, para exercer o Cargo comissionado de Assessor Jurídico.

II- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02.01.2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Mataraca, em 15 de Fevereiro de 2019.

ARQUIMEDECI FELIPE DO NASCIMENTO BEZERRA
Presidente

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:37C94A4B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 10:00 horas do dia 28 de Fevereiro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de materiais de construção diversos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Mataraca. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 006/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297-1035. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 18 de Fevereiro de 2019

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:A312DD42

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 08:30 horas do dia 28 de Fevereiro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição

parcelada de materiais de construções diversos, destinados as secretaria deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 006/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297-1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 18 de Fevereiro de 2019

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:B5B5F6FC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2019
O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento em "sine die" do Pregão Presencial nº 00007/2019. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 3297-1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.

Mataraca - PB, 15 de Fevereiro de 2019

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:7DE1C915

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 11:00 horas do dia 28 de Fevereiro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Locação de um veículo para ficar a disposição da Secretaria de Obras deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 006/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297-1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 18 de Fevereiro de 2019

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:56B759D7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2019 - DANIEL DIAS DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 019/2019

NOMEIA COORDENADOR PEDAGÓGICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art. 88, N, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o(a) Senhor(a) **DANIEL DIAS DE ALMEIDA**, **NOMEADO** para o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO,** vinculado(a) à Secretaria de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Horebe-PB, 15 de fevereiro de 2019.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:6B816BE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2019 - ROSALIA OLIVEIRA DE SOUSA

PORTARIA Nº 020/2019

NOMEIA COORDENADORA PEDAGÓGICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art. 88, N, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o(a) Senhor(a) **ROSALIA OLIVEIRA DE SOUSA**, **NOMEADA** para o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA,** vinculada à Secretaria de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Horebe-PB, 15 de fevereiro de 2019.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:73B000D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2019 - MARIA ELIANA DA SILVA

PORTARIA Nº 021/2019

NOMEIA COORDENADORA PEDAGÓGICA - EJA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art. 88, N, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o(a) Senhor(a) **MARIA ELIANA DA SILVA**, **NOMEADA** para o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA-EJA,** vinculada à Secretaria de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Horebe-PB, 15 de fevereiro de 2019.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:ABBFFC65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2019 - LUCIENE PEREIRA DE FRANÇA

PORTARIA Nº 022/2019

NOMEIA COORDENADORA PEDAGÓGICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art. 88, N, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o(a) Senhor(a) **LUCIENE PEREIRA DE FRANÇA**, **NOMEADA** para o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA,** vinculada à Secretaria de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Horebe-PB, 15 de fevereiro de 2019.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:41AD5A0D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2019, que objetiva: Prestação de serviços de Protesista para atender as atividades do Programa de Saúde Bucal do município de Nazarezinho - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALANE SONALLY BENICIO DO NASCIMENTO - R$ 24.200,00.

Nazarezinho - PB, 14 de Fevereiro de 2019

SALVAN MENDES PEDROZA
Prefeito

Publicado por:
Larissa Mendes dos Santos
Código Identificador:2A6F9FA9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Designar o senhor **JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA,** matrícula nº 2017292, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, para responder interinamente pelo prazo de 30 (trinta) dias o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura.

Picuí-PB, 15 de fevereiro de 2019.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:261E918A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2019

No dia 13 de fevereiro de 2019, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Na Praça Monsehor Valeriano Pereira - Centro - Pombal - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 08.948.697/0001-39, representado pelo Sr. Abmael de Sousa Lacerda, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Vicente de Paula Leite, 611 - Centro - Pombal - PB, CPF nº 132.872.144-20, Carteira de Identidade nº 249256 SSP nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decretos Municipal n.º 1.462/11 e 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão presencial nº 007/2019, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedores:
1 - NORDESTE DISTRIBUIDORA DE GÁS (GLP) LTDA - ME
Item(s): 1.
Valor: R$ 279.200,00

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.
Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 13 de fevereiro de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

NORDESTE DISTRIBUIDORA DE GAS (GLP) LTDA ME
Proponente Vencedor

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:93F74FBD

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2019

No dia 02 de janeiro de 2019, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-Pb, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256- 2ªVIA - SSP-PB residente e domiciliado à Rua Vicente de Paula Leite, 611, Centro, Pombal-Pb, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão presencial nº 059/2018, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo Fornecedor:
1- BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 04.709.243/0001-54
Item(s): 6.
Valor: R$ 17.600,00(Dezessete mil e seiscentos reais).
2- CELIA FRANCISCO DE CARVALHO.
CNPJ: 15.659.814/0001-00
Item(s): 8 - 11.
Valor: R$ 56.728,00(Cinquenta e seis mil e setecentos e vinte e oito reais).
3- DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA ME.
CNPJ: 07.897.039/0001-00
Item(s): 4 - 7.
Valor: R$ 7.592,00(Sete mil e quinhentos e noventa e dois reais).
4- JOSE NERGINO SOBREIRA - PJS DISTRIBUIDORA.
CNPJ: 63.478.895/0001-94
Item(s): 2.
Valor: R$ 2.624,00(Dois mil Seiscentos e vinte e quatro reais).

5- LIFEFARMA COMERCIAL DISRTIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALATES.
CNPJ: 06.281.452/0001-75
Item(s): 9.
Valor: R$ 15.560,00(Quinze mil e quinhentos e sessenta reais).
6- ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME.
CNPJ: 09.478.023/0001-80
Item(s): 1 - 3.
Valor: R$ 45.380,00(Quarenta e cinco mil e trezentos e oitenta reais).
7- ORTOSHOP COMERCIO LTDA ME.
CNPJ: 03.965.517/0001-03
Item(s): 10.
Valor: R$ 5.280,00(Cinco mil e duzentos e oitenta reais).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.
Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 02 de Janeiro de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 04.709.243/0001-54
Proponente Vencedor

CELIA FRANCISCO DE CARVALHO.
CNPJ: 15.659.814/0001-00
Proponente Vencedor

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA ME.
CNPJ: 07.897.039/0001-00
Proponente Vencedor

JOSE NERGINO SOBREIRA - PJS DISTRIBUIDORA.
CNPJ: 63.478.895/0001-94
Proponente Vencedor

LIFEFARMA COMERCIAL DISRTIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALATES.
CNPJ: 06.281.452/0001-75
Proponente Vencedor

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME.
CNPJ: 09.478.023/0001-80
Proponente Vencedor

ORTOSHOP COMERCIO LTDA ME.
CNPJ: 03.965.517/0001-03
Proponente Vencedor

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:8856C39F

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 0118/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 060/2018

Pombal, 12 de Fevereiro de 2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS), DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATO Nº 0118/2019
CONTRATADA: FRANCIVANIA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
CNPJ: 07.548.130/0001-02
PRAZO: 31/12/2019
VALOR TOTAL: 127.480,98 (Cento e Vinte e Sete Mil Quatrocentos e Oitenta Reais e Noventa e Oito Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1045 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE - 12 365 1045 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – MDE - 12 366 1045 2013 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - 12 361 1045 2016 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40% - 12 367 1045 2018 Manutenção das Atividades de Educação Especial AEE - 12 361 1045 2023 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 40% - 12 365 1045 2025 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 40% - 12 368 1045 2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Recursos Ordinários - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2038 - Manutenção da Secretaria de Saúde 10 301 1044 2039 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde - 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1048 2047 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 02.100 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 08 243 1046 2049 - Manutenção do Conselho Tutelar - 08 244 1046 2050 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Ação Social - 08 244 1046 2054 - Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas e de Direitos - 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 13 122 1047 2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo - 02.120 Secretaria de Indústria e Comércio - 04 122 2015 2065 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 1048 2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2015 2071 - Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito – STTrans - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1044 2073 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica - 10 304 1044 2074 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde - 10 303 1044 2075 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica - 10 302 1044 2076 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - 10 301 1044 2077 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica - Recursos Próprios - 10 302 1044 2078 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar- Recursos Próprios - 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 244 1046 2086 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS - 08 244 1046 2087 Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do - 08 244 1046 2089 Fortalecimento do Controle Social - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS - IGD SUAS e IGD PBF- Mínimo de 3% - 3390.30 99 000 Material de Consumo - 449052.000 – Equipamento e mat. Permanente.

Pombal/PB, 12 de Fevereiro de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

FRANCIVANIA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Fernando Costa Dos Santos
084.241.934-90
Contratado

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:853D152A

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DOS CONTRATOS N.º 071/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 0073/2018

Pombal, 07 de Fevereiro de 2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS.

CONTRATO Nº 071/2019
CONTRATADO: MARCONELDO DANTAS GOMES-ME (FRIGORIFICO CARNES E CIA)
CNPJ: 09.485.318/0001-84
PRAZO: 31/12/2019
VALOR TOTAL: R$ 568.630,80 (Quinhentos e Sessenta e Oito Mil e Seiscentos e Trinta Reais e Oitenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 - Manutenção da Secretaria de Administração - 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - 02.060 - Secretaria de Educação – 12 361 1045 2014 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental – PNAEF - 12 365 1045 2019 Manutenção da Merenda Escolar da Creche – PNAC- 12 365 1045 2026 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar – PNAP - 12 366 1045 2029 Manutenção da Merenda Escolar do PNAE-EJA - 12 367 1045 2030 Manutenção da Merenda Escolar - Atendimento Especializado – AEE - 12 361 1045 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE - 12 365 1045 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – MDE - - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 2015 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 2015 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 02.100 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 08 244 2015 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Ação Social - 08 244 1046 2054 Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas e de Direitos - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 2015 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.140 - Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2015 2071 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito – STTrans - 02.150 -Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1044 2073 Manutenção do Bloco da Atenção Básica (PMAQ, PSE, NASF, CER e outros) - 10 302 1044 2078 Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - 10 302 1044 2082 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA - 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 244 1046 2086 Bloco da Proteção Social Básica - 08 244 1046 2087 Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade - 8 244 1046 2094 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS - 08 244 1046 2088 Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 244 1046 2094 - Manutenção de Outros Programas e/ou Serviços Socioassistenciais do FNAS - 08 244 1046 2091 - Implantação e Manutenção de Programas de Segurança Alimentar - 3390.32 99 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - 3390.30 99 000 - Material de Consumo.

Pombal/PB, 07 de Fevereiro de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito
Marconeldo Dantas Gomes-me (Frigorifico Carnes e Cia)
MARCONELDO DANTAS GOMES
043.995.994-21
Contratado

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:412376F7

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DOS CONTRATOS N.º 00119/2019, 00120/2019, 00121/2019, 00122/2019, 00123/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 0073/2018

Pombal, 12 de Fevereiro de 2019.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.

CONTRATO Nº 00119/2019
CONTRATADO: SEVERINO MANOEL DE SOUSA - ME (PANIFICADORA BOM JESUS)
CNPJ: 03.099.902/0001-15
PRAZO: 31/12/2019
VALOR TOTAL: R$ 417.174,00 (Quatrocentos e Dezessete Mil e Cento e Setenta e Quatro Reais).

CONTRATO Nº 00120/2019
CONTRATADO: RUBENS SOUSA LOPES ME
CNPJ: 14.528.882/0001-77
PRAZO: 31/12/2019
VALOR TOTAL: R$ 107.712,20 (Cento e Sete Mil e Setecentos e Doze Reais e Vinte Centavos)

CONTRATO Nº 00121/2019
CONTRATADO: FRANCILEIDE GOMES DE ALMEIDA-ME
CNPJ: 08.510.807/0001-86
PRAZO: 31/12/2019
VALOR TOTAL: R$ 22.002,00 (Vinte e Dois Mil e Dois Reais).

CONTRATO Nº 00122/2019
CONTRATADO: ADEMILTON NOGUEIRA ME
CNPJ: 08.856.937/0001-75
PRAZO: 31/12/2019
VALOR TOTAL: R$ 82.971,00 (Oitenta e Dois Mil e Novecentos e Setenta e Um Reais).

CONTRATO Nº 00123/2019
CONTRATADO: SIDNEY ROBSON MATOS PEREIRA-ME
CNPJ: 13.063.596/0001-10
PRAZO: 31/12/2019
VALOR TOTAL: R$ 72.271,40 (Setenta e Dois Mil e Duzentos e Um Reais e Quarenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 - Manutenção da Secretaria de Administração - 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - 02.060 - Secretaria de Educação – 12 361 1045 2014 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental – PNAEF - 12 365 1045 2019 Manutenção da Merenda Escolar da Creche – PNAC- 12 365 1045 2026 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar – PNAP - 12 366 1045 2029 Manutenção da Merenda Escolar do PNAE-EJA - 12 367 1045 2030 Manutenção da Merenda Escolar - Atendimento Especializado – AEE - 12 361 1045 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE - 12 365 1045 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – MDE - - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 2015 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 2015 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 02.100 Secretaria do

Trabalho e Desenvolvimento Social - 08 244 2015 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Ação Social - 08 244 1046 2054 Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas e de Direitos - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 2015 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.140 - Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2015 2071 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito – STTrans - 02.150 -Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1044 2073 Manutenção do Bloco da Atenção Básica (PMAQ, PSE, NASF, CER e outros) - 10 302 1044 2078 Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - 10 302 1044 2082 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA - 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 244 1046 2086 Bloco da Proteção Social Básica - 08 244 1046 2087 Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade - 8 244 1046 2094 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS - 08 244 1046 2088 Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 244 1046 2094 - Manutenção de Outros Programas e/ou Serviços Socioassistenciais do FNAS - 08 244 1046 2091 - Implantação e Manutenção de Programas de Segurança Alimentar - 3390.32 99 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - 3390.30 99 000 - Material de Consumo.

Pombal/PB, 12 de Fevereiro de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

SEVERINO MANOEL DE SOUSA - ME (PANIFICADORA BOM JESUS)
Contratado

RUBENS SOUSA LOPES ME
Contratado

FRANCILEIDE GOMES DE ALMEIDA-ME
Contratado

ADEMILTON NOGUEIRA ME
Contratado

SIDNEY ROBSON MATOS PEREIRA-ME
Contratado

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:865A5168

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00004/2019

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO para aquisição de pães, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal.
A Pregoeira Oficial do município de São Francisco declara **FRACASSADA** a licitação Pregão Presencial SRP n° 00005/2019, tendo em vista que o licitante melhor classificado na fase de lances verbais foi considerado inabilitado por sua documentação não atender ao disposto no instrumento convocatório.

São Francisco- PB, 12 de Fevereiro de 2019.

MARIA SONALY DA SILVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:7BFE46A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL – CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DESÃO FRANCISCO-PB, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna ciente aos interessados, que será realizada, em sessãopública, chamamento de interessados PARA CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL, a ser realizada no dia 11/03/2019, às 08:30h na sala de Reuniões da CPL, Rua Ana Gomes do Nascimento, 60 - Centro - São Francisco - PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.saofrancisco.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

São Francisco- PB, 15 de Fevereiro de 2019.

MARIA SONALY DA SILVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:0AD7F2BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00011/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de pães, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal. Data e Local: 11 de Março de 2019 às 10:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Ana Gomes do Nascimento, 60 - Centro - São Francisco - PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.saofrancisco.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

São Francisco - PB, 15 de Fevereiro de 2019

MARIA SONALY DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:F0E87661

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 0001/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 0001/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para: Recapeamento asfáltico em vias públicas urbanas**,** no município de São Jose da Lagoa Tapada/PB. Local e Data: Na sala de Reuniões da CPL, Rua Francisca Tomaz da Silva, nº 54 – Centro – São José da Lagoa Tapada – PB. Às 09h00min horas do dia 11 de Março de 2019

Telefone: (83) 3538-1155.
E-mail:pmsaojose.licitacao@gmail.com.Edital:
www.saojoselt.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

São José da Lagoa Tapada - PB, 13 de Fevereiro de 2019.

JOÃO JUCELIO SILVA DO VALE
Presidente CPL

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:613B9403

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2019

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2018

CREDENCIANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CREDENCIADA: CLINICA DE ULTRA-SONOGRAFIA DE CAICÓ LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.126.574/0001-85); OBJETO: Credenciamento para execução de serviços de consultas em USG; VIGÊNCIA: 14 de fevereiro de 2019 a 01 de agosto de 2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02.13.10.301.0015.2036 – Manutenção da UBS; 02.13.10.301.0015.2118 – PMAQ; 02.13.10.302.001.2184 – MAC; ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; FONTES: 01.001/300; 01.211/300; 01.212/310; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - pelo Credenciante e Tiago Pereira Ramalho Dias – pela Credenciada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 14 de fevereiro de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:142783F8

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2019

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2018

CREDENCIANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CREDENCIADA: INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE CAICÓ LTDA – EPP (CNPJ nº 09.376.435/0001-00),; OBJETO: Credenciamento para execução de serviços de consultas em Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Raio X, Mamografia; VIGÊNCIA: 14 de fevereiro de 2019 a 01 de agosto de 2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02.13.10.301.0015.2036 – Manutenção da UBS; 02.13.10.301.0015.2118 – PMAQ; 02.13.10.302.001.2184 – MAC; ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; FONTES: 01.001/300; 01.211/300; 01.212/310; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - pelo Credenciante e Tiago Pereira Ramalho Dias – pela Credenciada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 14 de fevereiro de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:43E41AAD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Serviços técnicos especializados de engenharia no monitoramento e alimentação do SISMOB e SIMEC. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 13.00 - Secretaria de Planejamento. 04.121.1002.2061 - Manter atividades da Secretaria de Planejamento. 3390.35.01 - Serviços de Consultoria. 3390.36.01 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00006/2019 - 01.02.19 - LUCÍLIO JOSÉ DOS SANTOS VIEIRA - R$ 24.200,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:B1CEDE3C

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Serviços especializados na área de Medicina do Trabalho - Junta Médica do Município de Sapé. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 03.00 - Secretaria de Administração e Recursos Humanos. 04.122.1002.2009 - Manter atividades da Secretaria de Administração e Recursos Humanos. 3390.36.01 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00007/2019 - 01.02.19 - CRISTINA MARIA LIRA BATISTA SEIXAS - R$ 27.500,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:00953963

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Serviços especializados na área de Medicina do Trabalho - Junta Médica do Município de Sapé. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 03.00 - Secretaria de Administração e Recursos Humanos. 04.122.1002.2009 - Manter atividades da Secretaria de Administração e Recursos Humanos. 3390.36.01 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00010/2019 - 01.02.19 - CESÁRIO CAVALCANTI MOURA - R$ 27.500,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:A24CE328

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados na área de engenharia civil - Engenheiro. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 06.00 - Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer. 12.361.3004.2028 - Manter atividades da educação básica - MDE. 3390.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00017/2019 - 08.02.19 - GUSTAVO ANDRADE DE AZEVEDO - R$ 27.500,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:FBFC54B8

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de quadros brancos para salas de aula, quadros de avisos, geladeira de uso doméstico, freezer horizontal e mobiliários diversos - destinados a Escola Municipal Pedro Ramos Coutinho. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2019. DOTAÇÃO: FUNDEB, Programas do Governo Federal e Recursos Próprios do Município de Sapé: 06.00 - Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer 12.361.3004.1017 - Adquirir veículos e equipamentos para unidades escolares - FUNDEB 40% 12.361.3004.1023 - Adquirir veículos e equipamentos para unidades escolares - MDE 12.361.3004.2026 - Manter atividades da educação básica - Salário Educação 4490.52.01 - Equipamentos e material permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00023/2019 - 14.02.19 - GUARABIRA ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO E VENDAS EIRELI - R$ 15.961,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:F013F67D

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2019

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2019, que objetiva: Execução dos serviços de transporte de estudantes, com a utilização de veículo apropriado; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Sapé - PB, 15 de Fevereiro de 2019

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:0335233C

CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 10:00 horas do dia 28 de Fevereiro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de carnes, frangos, peixe, linguiça, ovos e frios diversos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 2051/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 8146-1430. E-mail: cplsape1@gmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Sapé - PB, 15 de Fevereiro de 2019

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:5E50A3C0

CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 12:00 horas do dia 28 de Fevereiro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de materiais de expediente diversos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 2051/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 8146-1430. E-mail: cplsape1@gmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Sapé - PB, 15 de Fevereiro de 2019

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:0378F86F

CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 08:00 horas do dia 28 de Fevereiro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de pães, bolos e salgados diversos - pronta entrega. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 2051/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 8146-1430. E-mail: licitacaosape@hotmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Sapé - PB, 15 de Fevereiro de 2019

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:59A01E45

CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2019

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2019
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 09:00 horas do dia 28 de Fevereiro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de gás de cozinha GPL - botijão de 13 kg recarga -, mediante requisição periódica - pronta entrega. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 2051/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 8146-1430. E-mail: licitacaosape@hotmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Sapé - PB, 15 de Fevereiro de 2019

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:492E8308

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Serra Grande, PB, 15 de fevereiro de 2019.
PREGAO PRESENCIAL N.º. 001/2019
Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades com a merenda escolar e as demais secretarias do município.

O Prefeito Constitucional do Município de Serra Grande-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação pertinente.
R E S O L V E:
Após concluir todas as etapas, HOMOLOGO, com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 8.666/93 os itens aos seus respectivos vencedores, com base no relatório apresentado pelo PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores:
- empresa MARLEUSA PEREIRA DE OLIVEIRA – ME CNPJ n 03.841.826/0001-71 vencedora dos itens 1, 2 ,3, 4, 5 ,6 ,7 ,8, 10, 11, 12 ,15, 16 ,17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 ,24, 25, 29, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 ,41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 ,48 ,49 ,50 ,51, 52, 53, 54, 55,57 ,60,61 ,62, 63,64 ,65, 66 ,67 ,68, 69, 70, 71 ,72 ,74, 75, 78 e 79 com o valor global de R$ 402.152,35(quatrocentos e dois mil cento e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos) e a empresa JOANA DARC COSTA AFREU ME, CNPJ nº 13.207.326/0001-36 vencedora dos itens 9,13,14,26,27,28,30,3233,56,58,59,73,76,77,80 e 81 com o valor global de R$ 31.997,05(trinta e um mil novecentos e noventa e sete reais e cinco centavos) perfazendo o valor total de R$ 434.149,40(quatrocentos e trinta e quatro mil cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos). Convoca-se o vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 (três) dias úteis após publicação, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

PUBLIQUE-SE

15 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:A005002F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

GABINETE DO PREFEITO
ATA_PREGÃO 01 2019_REJANE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00001/2019
Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, na sede da Prefeitura Municipal de Aparecida, situada na Rua Antonio Francisco Pires, 169, 1º Andar – Centro, em Aparecida (PB) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. Júlio César Queiroga de Araújo, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 233/2007 e 290/2009, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 01/2019, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: **REJANE CASIMIRO DE OLIVEIRA MENDES**
CNPJ nº 41.201.161/0001-20
ROD BR 230 - KM 447, 48
CENTRO - APARECIDA - PB - 58823-000
(083) 3543-1011

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 01/2019, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 01/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 01/2019. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 01/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 676.860,00 (seiscentos e setenta e seis mil oitocentos e sessenta reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 01/2019, em anexo.
4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 01/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 01/2019.
5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO
6.1 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Prefeitura Municipal de Aparecida, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizado pela autoridade competente.
6.2 A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as autorizações efetuadas dentro do prazo de validade do registro;
6.3 O prazo de entrega dos combustíveis deverá ser feita no ato da apresentação da Autorização de Fornecimento;
6.3.1 No caso situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito, que impossibilitem a entrega dos combustíveis, o prazo para a entrega do combustível poderá ser prorrogado para o próximo dia útil, desde que justificado pela fornecedora.
6.4 Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
6.5 A Administração se reserva no direito de suspender o fornecimento se estiverem sendo executados em desacordo com as condições do presente edital.
6.6 Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
8.2.De conformidade com o Art. 86:
8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
8.3.Nos termos do Art. 87:
8.3.1.Advertência;
8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 01/2019 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Sousa/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aparecida/PB, 30 de Janeiro de 2019.

JÚLIO CÉSAR QUEIROGA DE ARAÚJO
Contratante

REJANE CASIMIRO DE OLIVEIRA MENDES
Promitente Contratado

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de combustíveis e lubrificantes, dentro dos limites do município de Aparecida, com fornecimento parcelado, conforme solicitações das Secretarias Municipais.
PROPONENTE: **REJANE CASIMIRO DE OLIVEIRA MENDES**
CNPJ nº 41.201.161/0001-20
ROD BR 230 - KM 447, 48
CENTRO - APARECIDA - PB - 58823-000
(083) 3543-1011

Prezados Senhores,
Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00001/2019 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Aditivo ARLA 32 - Agente Redutor Líquido Automotivo de NOx. Solução composta por água e uréia em grau industrial, com presença de traços de biureto e presença limitada de aldeídos e outras substâncias e de acordo com as características de qualidade definidas na IN n°, 23 de 11/07/2009, do IBAMA. Apresentação: baldes de 20 litros.	BRASIL	balde	200	80,000	16.000,000
2	Balde de graxa c/ 20kg a base de sabão de lítio	LUBRIMOTOR'S	balde	50	190,000	9.500,000
3	Fluido de freio 1/2 litro DOT 3	BOSCH	unidade	150	15,000	2.250,000
4	Gasolina	PETROBRAS	litro	60000	4,530	271.800,000
5	Óleo de cambio SAE 140	LUBRAX	litro	250	19,000	4.750,000
6	Óleo de cambio SAE 90	LUBRAX	litro	150	19,000	2.850,000
7	Óleo diesel BS 500	PETROBRAS	litro	30000	3,610	108.300,000
8	Óleo diesel BS 10	PETROBRAS	litro	60000	3,690	221.400,000
9	Óleo lubrificante semissintético	LUBRAX	litro	250	25,000	6.250,000
10	Óleo lubrificante 5W30 – sintético	LUBRAX	litro	250	34,000	8.500,000
11	Óleo lubrificante 15W40 – mineral	LUBRAX	litro	150	18,000	2.700,000
12	Óleo lubrificante C/20 litros 15W40	LUBRAX	balde	80	282,000	22.560,000
Total:						676.860,000

Aparecida - PB, 30 de Janeiro de 2019.

REJANE CASIMIRO DE OLIVEIRA MENDES
41.201.161/0001-20

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:69B484C2

GABINETE DO PREFEITO
ATA_PREGÃO 03 2019 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00003/2019-01

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, na sede da Prefeitura Municipal de Aparecida, situada na Rua Antonio Francisco Pires, 169, 1º Andar – Centro, em Aparecida (PB) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. Júlio César Queiroga de Araújo, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 233/2007 e 290/2009, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 03/2019, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Dados da Empresa Classificada:
PROPONENTE: **DROGAFONTE LTDA**
CNPJ nº 08.778.201/0001-26
RUA BARÃO DE BONITO, 408
VARZEA - RECIFE - PE - 50740-080
(81) 2102-1819

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 03/2019, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 03/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 03/2019. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 03/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 27.004,00 (vinte e sete mil e quatro reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 03/2019, em anexo.
4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 03/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 03/2019.
5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO
6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 003/2019, em **até 10 (dez) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
8.2.De conformidade com o Art. 86:
8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
8.3.Nos termos do Art. 87:
8.3.1.Advertência;
8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente

comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 03/2019 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1 Fica eleito o foro da cidade de Sousa/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aparecida/PB, 31 de Janeiro de 2019.

JÚLIO CÉSAR QUEIROGA DE ARAÚJO
Contratante

DROGAFONTE LTDA
Promitente Contratado

PROPOSTA ATUALIZADA
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção da farmácia básica do município de Aparecida.
PROPONENTE: **DROGAFONTE LTDA**
CNPJ nº 08.778.201/0001-26
RUA BARÃO DE BONITO, 408
VARZEA - RECIFE - PE - 50740-080
(81) 2102-1819

Prezados Senhores,
Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00003/2019 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
21	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem 1.200.000 UI, injetável	TEUTO	Frasco-ampola	600	8,5800	5.148,0000
22	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem 600.000 UI, injetável	TEUTO	Frasco-ampola	400	8,2200	3.288,0000
26	Captopril, concentração: 25mg	GEOLAB	Comprimido	50000	0,0200	1.000,0000
35	Cefalexina, dosagem 500mg	ABL	Comprimido	12000	0,3500	4.200,0000
63	Estriol, dosagem: 1mg/g, apresentaçao: creme vaginal	BIOLAB	Bisnaga 50g	100	12,5000	1.250,0000
78	Hidroclorotiazida, dosagem: 25mg	MEDIQUIMICA	Comprimido	50000	0,0200	1.000,0000
130	Sinvastatina, dosagem: 40mg	SANVAL	Comprimido	10000	0,1200	1.200,0000
147	Atenolol, dosagem: 25mg	PRATI	Comprimido	30000	0,0300	900,0000
164	Clonazepam, dosagem: 2mg	GEOLAB	Comprimido	30000	0,0600	1.800,0000
181	Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 4mg + 500mg/ml, indicação: solução injetável	FARMACE	Ampola 5ml	1500	1,3800	2.070,0000
198	Metildopa, dosagem: 500mg	EMS	Comprimido	3000	0,5300	1.590,0000
203	Nistatina, dosagem: 25.000UI/g, apresentação: creme vaginal	GREENFARMA	Bisnaga 60g	300	3,6600	1.098,0000
219	Vitaminas do comlexo B, composição básica: vitaminas B1, B2, B5, B6 e PP, uso: solução injetável	HYPOFARMA	Ampola 2ml	3000	0,8200	2.460,0000
Total:						27.004,0000

Aparecida - PB, 31 de Janeiro de 2019.

DROGAFONTE LTDA
08.778.201/0001-26

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:C0DE529A

GABINETE DO PREFEITO
ATA_PREGÃO 03 2019 02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00003/2019-02

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, na sede da Prefeitura Municipal de Aparecida, situada na Rua Antonio Francisco Pires, 169, 1º Andar – Centro, em Aparecida (PB) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. Júlio César Queiroga de Araújo, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 233/2007 e 290/2009, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 03/2019, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Dados da Empresa Classificada:
PROPONENTE: **FARMAGUEDES COM. DE PRODUTOS FARM. MEDICOS E HOSP. LTDA**

CNPJ nº 08.160.290/0001-42
RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, 110
CATOLÉ - CAMPINA GRANDE - PB - 58410-575
(083) 3331-4306
farmaguedes.cg@bol.com.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 03/2019, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 03/2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 03/2019. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 03/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 2.979,00 (dois mil novecentos e setenta e nove reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 03/2019, em anexo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00003/2019-02
Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, na sede da Prefeitura Municipal de Aparecida, situada na Rua Antonio Francisco Pires, 169, 1º Andar – Centro, em Aparecida (PB) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. Júlio César Queiroga de Araújo, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 233/2007 e 290/2009, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 03/2019, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Dados da Empresa Classificada:
PROPONENTE: **FARMAGUEDES COM. DE PRODUTOS FARM. MEDICOS E HOSP. LTDA**
CNPJ nº 08.160.290/0001-42
RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, 110
CATOLÉ - CAMPINA GRANDE - PB - 58410-575
(083) 3331-4306
farmaguedes.cg@bol.com.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 03/2019, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 03/2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 03/2019. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 03/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 2.979,00 (dois mil novecentos e setenta e nove reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 03/2019, em anexo.
8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a

Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 03/2019 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Sousa/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aparecida/PB, 31 de Janeiro de 2019.

JÚLIO CÉSAR QUEIROGA DE ARAÚJO
Contratante

FARMAGUEDES COM. DE PRODUTOS FARM. MEDICOS E HOSP. LTDA
Promitente Contratado

PROPOSTA ATUALIZADA
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção da farmácia básica do município de Aparecida.

PROPONENTE: **FARMAGUEDES COM. DE PRODUTOS FARM. MEDICOS E HOSP. LTDA**
CNPJ nº 08.160.290/0001-42
RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, 110
CATOLÉ - CAMPINA GRANDE - PB - 58410-575
(083) 3331-4306
farmaguedes.cg@bol.com.br

Prezados Senhores,
Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00003/2019 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
33	Carvedilol, dosagem 6,25mg	NOVAQUIMICA	Comprimido	4000	0,1100	440,0000
67	Fitomenadiona, dosagem: 10mg/ml, apresentação: solução injetável	CRISTALIA	Ampola 1ml	200	1,4600	292,0000
82	Ibuprofeno, dosagem: 300mg	GEOLAB	Comprimido	4000	0,1200	480,0000
182	Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 6,67mg + 333mg/ml, indicação: solução oral	HIPOLABOR	Frasco 20ml	300	5,8900	1.767,0000
Total:						2.979,0000

Aparecida - PB, 31 de Janeiro de 2019.

FARMAGUEDES COM. DE PRODUTOS FARM. MEDICOS E HOSP. LTDA
08.160.290/0001-42

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:EB83403B

GABINETE DO PREFEITO
ATA_PREGÃO 03 2019 03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00003/2019-03

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, na sede da Prefeitura Municipal de Aparecida, situada na Rua Antonio Francisco Pires, 169, 1º Andar – Centro, em Aparecida (PB) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. Júlio César Queiroga de Araújo, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 233/2007 e 290/2009, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 03/2019, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Dados da Empresa Classificada:
PROPONENTE: **JOSE NERGINO SOBREIRA**
CNPJ nº 63.478.895/0001-94
AV. PADRE CÍCERO, 3051
MURITI - CRATO - CE - 63132-015
(088) 3521-5041
pjsvendas@hotmail.com

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 03/2019, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 03/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 03/2019. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 03/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 3.934,00 (três mil novecentos e trinta e quatro reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 03/2019, em anexo.
4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 03/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 03/2019.
5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO
6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 003/2019, em **até 10 (dez) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
8.2.De conformidade com o Art. 86:
8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
8.3.Nos termos do Art. 87:
8.3.1.Advertência;
8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo

inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 03/2019 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1 Fica eleito o foro da cidade de Sousa/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aparecida/PB, 31 de Janeiro de 2019.

JÚLIO CÉSAR QUEIROGA DE ARAÚJO
Contratante

JOSE NERGINO SOBREIRA
Promitente Contratado

PROPOSTA ATUALIZADA
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção da farmácia básica do município de Aparecida.
PROPONENTE: **JOSE NERGINO SOBREIRA**
CNPJ nº 63.478.895/0001-94
AV. PADRE CÍCERO, 3051
MURITI - CRATO - CE - 63132-015
(088) 3521-5041
pjsvendas@hotmail.com

Prezados Senhores,
Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00003/2019 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
42	Cloreto de sódio, concentração: 30mg/ml, forma farmacêutica: solução nasal	FARMACE	Frasco 30ml	200	0,7200	144,0000
49	Dexametasona, dosagem: 0,1mg/ml, apresentaçao: Elixir	FARMACE	Frasco 100ml	600	1,4300	858,0000
115	Paracetamol, dosagem solução oral: 200mg/ml, apresentação: solução oral	FARMACE	Frasco 10ml	1000	0,7500	750,0000
117	Prednisolona, composição: fosfato sódico, concentração: 1mg/ml, forma farmacêutica: solução oral	PRATI	Frascos 100ml	300	6,0000	1.800,0000
157	Bromoprida, dosagem: 4mg/ml, apresentação: gotas	NATIVITA	Frasco 20ml	400	0,8800	352,0000
158	Captopril, concentração: 50mg	GEOLAB	Comprimido	1000	0,0300	30,0000
Total:						3.934,0000

Aparecida - PB, 31 de Janeiro de 2019.

JOSE NERGINO SOBREIRA
63.478.895/0001-94

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:4309E322

GABINETE DO PREFEITO
ATA_PREGÃO 03 2019 04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00003/2019-04

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, na sede da Prefeitura Municipal de Aparecida, situada na Rua Antonio Francisco Pires, 169, 1º Andar – Centro, em Aparecida (PB) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. Júlio César Queiroga de Araújo, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 233/2007 e 290/2009, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 03/2019, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Dados da Empresa Classificada:
PROPONENTE: **NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPOR. E EXP. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**
CNPJ nº 15.218.561/0001-39
RUA MAJOR BELMIRO, 200
SÃO JOSÉ - CAMPINA GRANDE - PB - 58400-087

(083) 3343-7317

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 03/2019, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 03/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 03/2019. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 03/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 44.445,50 (quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 03/2019, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 03/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 03/2019.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 003/2019, em **até 10 (dez) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.

8.2.De conformidade com o Art. 86:

8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

8.3.Nos termos do Art. 87:

8.3.1.Advertência;

8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;

8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla

defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 03/2019 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Sousa/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aparecida/PB, 31 de Janeiro de 2019.

JÚLIO CÉSAR QUEIROGA DE ARAÚJO
Contratante

NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPOR. E EXP. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
Promitente Contratado

PROPOSTA ATUALIZADA
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção da farmácia básica do município de Aparecida.

PROPONENTE: **NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPOR. E EXP. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**
CNPJ nº 15.218.561/0001-39
RUA MAJOR BELMIRO, 200
SÃO JOSÉ - CAMPINA GRANDE - PB - 58400-087
(083) 3343-7317

Prezados Senhores,
Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00003/2019 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
7	Água destilada, aspecto físico: estéril e aprogênica	ISOFARMA	Ampola 10ml	5000	0,1600	800,0000
14	Amoxicilina, concentração 50mg/ml, apresentação: pó para suspensão oral	PRATI DONADUZZI	Frasco 60ml	1500	4,0400	6.060,0000
17	Atenolol, dosagem 100mg	PRATI DONADUZZI	Comprimido	1000	0,0500	50,0000
25	Budesonida, apresentação: aeros sol nasal, concentração: 32mcg/dose, características adicionais: frasco com válvula	BIOSINTETICA	Frasco 120 doses	100	10,3900	1.039,0000
29	Carbonato de cálcio, composição: associado com vitamina D3, concentração: 600mg + 400UI	SOBRAL	Comprimido	2000	0,0900	180,0000
46	Clorpromazina, dosagem: 25mg	CRISTALIA	Comprimido	3000	0,2200	660,0000
51	Dexametasona, dosagem: 4mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	HIPOLABOR	Ampola 2,50ml	15000	0,6000	9.000,0000
52	Dexclorfeniramina maleato, concentração: 0,4mg/ml, apresentação farmacêutica: xarope	HIPOLABOR	Frasco 100ml	1200	1,0500	1.260,0000
54	Diazepam, dosagem: 5mg	SANTISA	Comprimido	500	0,0800	40,0000
57	Dipirona sódica, dosagem: 500mg/ml, apresentação: solução injetável	HIPOLABOR	Ampola 2ml	2000	0,4600	920,0000
58	Dipirona sódica, dosagem: 500mg	PRATI DONADUZZI	Comprimido	25000	0,0700	1.750,0000
61	Enalapril maleato, dosagem: 20mg	SANVAL	Comprimido	15000	0,0400	600,0000
75	Glicose, concentração: 50%, indicação: solução injetável	SANTEC	Ampola 10ml	300	0,2400	72,0000
79	Hidrocortisona, composição: sal succinato sódico, concetração: 100mg, forma farmacêutico: pó liófilo para injetável	NOVAFARMA	Frasco ampola	100	3,0400	304,0000
81	Hidróxido de alumínio, concentração: 61,5mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral	IMEC	Frasco 150ml	400	2,2500	900,0000
83	Ibuprofeno, dosagem: 50mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral	NATULAB	Frasco 30ml	2500	1,1000	2.750,0000
85	Ipratrópio brometo, dosagem: 0,25mg/ml, uso: solução para inalação	HIPOLABOR	Frasco 20ml	200	0,6800	136,0000
86	Isossorbida, princípio ativo: sal mononitrato, dosagem: 40mg	SANVAL	Comprimido	500	0,1500	75,0000
93	Levotiroxina sódica, dosagem: 50mcg	MERCK	Comprimido	3000	0,1900	570,0000
104	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 5mg/ml, apresentação: solução injetável	ISOFARMA	Ampola 2ml	300	0,2800	84,0000
107	Metronidazol, dosagem: 250mg	PRATI DONADUZZI	Comprimido	6000	0,1200	720,0000
108	Miconazol nitrato, dosagem: 2%, apresentação: creme vaginal	HIPOLABOR	Bisnaga 80g	200	4,8800	976,0000
109	Miconazol nitrato, dosagem: 20mg/g, loção, apresentação: loção	PRATI DONADUZZI	Frasco 30ml	50	1,6900	84,5000
119	Prednisona, dosagem: 20mg	PRATI DONADUZZI	Comprimido	3000	0,2100	630,0000
120	Prednisona, dosagem: 5mg	PRATI DONADUZZI	Comprimido	3000	0,0800	240,0000
123	Propranolol cloridrato, dosagem: 40mg	PRATI DONADUZZI	Comprimido	20000	0,0300	600,0000
126	Ringer, composição: associado com lactato de sódio, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado	FRESENIUS	Frasco 500ml	500	2,9700	1.485,0000
128	Sais para reidratação oral, pó, composto por: cloreto de sódio 3,5g + glicose 20g, + citrato de sódio 2,9g + cloreto de potássio 1,5g, para 1.000ml de solução pronta, segundo padrão OMS, envelope com 27,9g	NATULAB	Envelope	1000	0,5400	540,0000
131	Sulfadiazina, princípio ativo: de prata, dosagem: 1%, indicação: creme	PRATI DONADUZZI	Bisnaga 50g	300	4,0000	1.200,0000
133	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetroprima, concentração: 40mg + 8 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral	PRATI DONADUZZI	Frasco 50ml	800	1,3400	1.072,0000
134	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetroprima, concentração: 40mg + 8 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral	PRATI DONADUZZI	Frasco 60ml	800	1,2700	1.016,0000
142	Ácido ascórbico, dosagem: 100mg/ml, tipo uso: injetável	SANTISA	Ampola 5ml	1000	0,6300	630,0000
143	Ácido ascórbico, dosagem: 200mg/ml, tipo uso: solução oral	TEUTO	Frasco 10ml	1000	1,3500	1.350,0000
144	Alprazolam, dosagem: 1mg	EMS	Comprimido	3000	0,1200	360,0000
146	Ambroxol, sal cloridrato, 6mg/ml, xarope adulto	NATULAB	Frasco 100ml	500	1,7800	890,0000
150	Dexclorfeniramina maleato, composição: associado à betametasona, concentração: 0,4mg + 0,05mg/ml , forma farmacêutica: xarope	HIPOLABOR	Frasco 100ml	400	1,0800	432,0000

154	Bromazepam, dosagem: 3mg	TEUTO	Comprimido	4000	0,1300	520,0000
160	Cetoconazol, dosagem: 200mg	PRATI DONADUZZI	Comprimido	3000	0,1300	390,0000
176	Dimeticona, concentração: 75mg/ml, forma farmacêutica: emulsao oral-gotas	NATULAB	Frasco 10ml	1000	0,9200	920,0000
178	Domperidona, dosagem: 10mg	EMS	Comprimido	2000	0,1400	280,0000
180	Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 10mg + 250mg	PHARLAB	Comprimido	5000	0,4200	2.100,0000
187	Hidroclorotiazida, dosagem: 50mg	PHARLAB	Comprimido	2000	0,0400	80,0000
195	Mebendazol, dosagem: 100mg	SOBRAL	Comprimido	1200	0,0500	60,0000
214	Secnidazol, concentração: 1000mg	VITAPAM	Comprimido	1000	0,4700	470,0000
220	Vitaminas do complexo B, composição básica: vitaminas B1, B2, B3, B5, B6	NATULAB	Drágea	3000	0,0500	150,0000
Total:						44.445,5000

Aparecida - PB, 31 de Janeiro de 2019.

NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPOR. E EXP. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
15.218.561/0001-39

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:24AEB2E2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01-2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2019

Aos 22 dias do mês de Janeiro de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Admilson Leite de Almeida - Centro - Cajazeirinhas - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 070/2006, de 01 de Fevereiro de 2006, Decreto Municipal nº 0194/2013, de 21 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00001/2019 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais para atender as necessidades de saúde pública do município a cargo do Fundo Municipal de Saúde do município de Cajazeirinhas; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS - CNPJ nº 10.461.231/0001-56.
- LIICTANTE VENCEDOR: LABORATÓRIO PREXAME LTDA ME - RUA PADRE AMANCIO LEITE, 209 - CENTRO - POMBAL - PB, CNPJ nº 07.315.687/0001-01, neste ato representado por Joaquim Vagner Lopes de Assis, Brasileiro, Divorciado, Bioquímico, residente e domiciliado na Rua Pe. Amâncio Leite, 209, Edifício Vital Clin. - Apto 301 - Centro - Pombal - PB, CPF nº 061.674.804-35, Carteira de Identidade nº 3812027 SESPDS/RN.

LOTE 1 - EXAMES LABORATORIAIS					
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**P. UNIT.**	**P. TOTAL**
1	25-HIDROXIVITAMINA D	UND	20	18,19	363,80
2	ALBUMINA SÉRICA	UND	20	3,41	68,20
3	ACIDO URICO	UND	30	2,27	68,10
4	AMILASE	UND	15	4,09	61,35
5	ANDROSTENEDIONA	UND	5	10,22	51,10
6	ANTI CCP (ANTI CITRULINA)	UND	15	49,98	749,70
7	ANTICOAGULANTE LUPICO	UND	5	11,36	56,80
8	ANTI DNA – ANTICORPOS ANTI DNA	UND	5	59,07	295,35
9	ALUMINIO	UND	5	15,90	79,50
10	ANTI-CARDIOLIPINA IgM	UND	5	10,22	51,10
11	ANTI-HBS (HBS-ANTI)	UND	6	7,95	47,70
12	ANTI-HIV 1 E 2	UND	15	7,95	119,25
13	ANTI-TPO	UND	15	9,09	136,35
14	ASLO	UND	25	2,27	56,75
15	BACILOSCOPIA P/TUBERCULOSE	UND	6	6,82	40,92
16	BETA 2 MICROGLOBULINAS	UND	5	27,26	136,30
17	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	UND	21	3,41	71,61
18	CA 125	UND	5	15,90	79,50
19	CA 19-9	UND	5	11,36	56,80
20	CALCIO SÉRICO	UND	12	3,41	40,92
21	CEA	UND	5	9,09	45,45
22	CITOMEGALOVIRUS IgG	UND	20	5,68	113,60
23	CITOMEGALOVIRUS IgM	UND	20	5,68	113,60
24	CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA	UND	20	2,27	45,40
25	COAGULOGRAMA	UND	25	2,27	56,75
26	COLESTEROL TOTAL	UND	300	2,27	681,00
27	COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES	UND	300	6,82	2.046,00
28	COMPLEMENTO SERICO C3	UND	5	7,95	39,75
29	COMPLEMENTO SERICO C4	UND	5	7,95	39,75
30	COOMBS DIRETO	UND	5	7,27	36,35
31	COOMBS INDIRETO	UND	5	10,22	51,10
32	COPROCULTURA (CULTURA DE FEZES)	UND	15	9,09	136,35
33	CREATININA	UND	300	2,27	681,00
34	CREATINOFOSFOQUINASE (CKMB)	UND	10	9,09	90,90
35	CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	UND	30	4,54	136,20
36	DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	UND	7	9,09	63,63
37	DNA DUO	UND	5	124,96	624,80

38	DNA TRIO	UND	5	113,60	568,00
39	ELETROFORESE DE PROTEINA	UND	5	9,09	45,45
40	ESTRADIOL	UND	5	9,09	45,45
41	FOSFATASE ALCALINA	UND	30	3,41	102,30
42	FATOR ANTI-NUCLEAR (FAN)	UND	12	4,54	54,48
43	FATOR REUMATOIDE (FR)	UND	20	2,27	45,40
44	FERRITINA	UND	15	7,27	109,05
45	FERRO SERICO	UND	20	4,09	81,80
46	FOSFORO (P)	UND	6	3,41	20,46
47	FTA –ABS (TREPONEMA IgM)	UND	6	9,09	54,54
48	GAMA GT	UND	30	3,41	102,30
49	GLICOSE	UND	300	2,27	681,00
50	HAV TOTAL	UND	6	9,09	54,54
51	HAV IgG	UND	6	9,09	54,54
52	HAV IgM	UND	6	9,09	54,54
53	HBC TOTAL	UND	6	9,09	54,54
54	HBC IgG	UND	20	9,09	181,80
55	HBC IgM	UND	6	9,09	54,54
56	HBSAG	UND	20	7,95	159,00
57	HEMOGLOBINA GLICADA – HbA1C	UND	150	6,82	1.023,00
58	HEMOGRAMA	UND	450	5,68	2.556,00
59	HOMOCISTEINA - SORO	UND	15	15,90	238,50
60	HORMONIO DE CRESCIMENTO (GH)	UND	6	9,09	54,54
61	HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH)	UND	20	7,95	159,00
62	HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	UND	20	7,95	159,00
63	HVC TOTAL	UND	15	10,22	153,30
64	IgE FUNGO (IgE MULTRIPLO MX1)	UND	5	10,22	51,10
65	IgE FUNGO (IgE MULTRIPLO MX2)	UND	5	10,22	51,10
66	IgE POEIRA (HX2)	UND	5	10,22	51,10
67	IgE TOTAL (IgE SERICO)	UND	6	9,09	54,54
68	IGF-1 SOMATOMEDINA C (IGF-1)	UND	6	18,19	109,14
69	IGFBP-3 PROTEINA LIGADORA-3 DO IGF (IGFBP-3)	UND	5	20,45	102,25
70	IMUNOHISTOQUIMICO	UND	5	170,40	852,00
71	IMUNOGLOBULINAS IgA	UND	5	7,95	39,75
72	IMUNOGLOBULINAS IgD	UND	5	18,19	90,95
73	IMUNOGLOBULINAS IgM	UND	5	7,95	39,75
74	INDÍCE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA	UND	15	4,54	68,10
75	INSULINA	UND	8	13,64	109,12
76	LEPTOSPIROSE IGM	UND	6	36,35	218,10
77	LIPASE	UND	15	4,09	61,35
78	MAGNESIO (Mg)	UND	6	4,09	24,54
79	MICROALBUMINURIA (M-ALB)	UND	6	6,82	40,92
80	MUCOPROTEINA	UND	12	5,68	68,16
81	PARASITOLÓGICO DE FEZES	UND	150	2,27	340,50
82	PCR (PROTEINA C REATIVA)	UND	45	2,27	102,15
83	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	UND	30	7,95	238,50
84	POTASSIO (K)	UND	20	3,41	68,20
85	PROGESTERONA	UND	6	6,82	40,92
86	PROLACTINA	UND	6	6,82	40,92
87	PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	UND	15	4,09	61,35
88	PSA LIVRE E TOTAL	UND	60	11,36	681,60
89	RUBEOLA IgG	UND	20	5,68	113,60
90	RUBEOLA IgM	UND	20	5,68	113,60
91	SM, AUTO ANTICORPOS ANTI (SM)	UND	5	10,22	51,10
92	SODIO (Na)	UND	20	3,41	68,20
93	SSA/RO AUTO ANTICORPOS (ANTI RO)	UND	5	12,50	62,50
94	SSB/LA AUTO ANTICORPOS (SSB)	UND	5	12,50	62,50
95	SULFA DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (S-DHEA)	UND	6	9,09	54,54
96	SUMÁRIO DE URINA	UND	200	9,09	1.818,00
97	T3 REVERSO	UND	15	70,45	1.056,75
98	T3 TOTAL	UND	15	6,82	102,30
99	T4 LIVRE	UND	30	6,82	204,60
100	TESTE DE GRAVIDEZ (BHCG)	UND	15	3,41	51,15
101	TESTOSTERONA	UND	6	7,95	47,70
102	TGO	UND	60	3,41	204,60
103	TGP	UND	60	3,41	204,60
104	TIREOGLOBULINA	UND	15	10,22	153,30
105	TIREOGLOBULINA ANTICORPOS	UND	15	10,22	153,30
106	TOXOPLASMOSE IgG	UND	20	5,68	113,60
107	TOXOPLASMOSE IgM	UND	20	5,68	113,60
108	TRAB - ANTICORPOS	UND	6	18,18	109,08
109	TRANSFERRINA SERICA	UND	6	5,68	34,08
110	TRIGLICERIDEOS	UND	300	2,27	681,00
111	TRIPANOSSOMA CRUZ (IgG/IgM)	UND	6	11,36	68,16
112	TSH	UND	30	6,82	204,60
113	TTPA	UND	6	5,68	34,08
114	UREIA	UND	300	2,27	681,00
115	URINA 24H IMUNOFIXAÇÃO	UND	5	40,90	204,50
116	URINA 24H (PROTEINURIA)	UND	6	6,82	40,92
117	UROCULTURA (CULTURA DE URINA)	UND	60	10,22	613,20
118	VDRL - SIFILIS	UND	21	2,27	47,67
119	VHS OU VSH	UND	15	2,27	34,05
120	VITAMINA B12	UND	5	10,22	51,10
121	WAALER ROSE	UND	6	4,09	24,54
122	ZINCO SÉRICO	UND	6	7,95	47,70
123	ANATOMOPATOLOGICO - BIOPSIA	UND	15	34,08	511,20
124	BACILOSCOPIA P/HANSENIASE	UND	6	10,22	61,32
125	ANTI ENDOMISIO – ANTICORPOS IGM	UND	5	27,26	136,30
126	ANTI ENDOMISIO – ANTICORPOS IGG	UND	5	24,99	124,95

127	ANTI HBE	UND	5	10,22	51,10
128	CH- 50 COMPLEMENTO TOTAL	UND	5	10,22	51,10
129	CHIKUNGUNYA IGM/IGG	UND	5	72,70	363,50
130	CULTURA DE SECREÇÃO VAGINAL	UND	12	13,63	163,56
131	COLESTEROL HDL	UND	300	2,27	681,00
132	COLESTEROL LDL	UND	300	2,27	681,00
133	DENGUE IGM/IGG	UND	12	13,63	163,56
134	DENGUE NS1	UND	12	13,63	163,56
135	DHL – DESIDROGENASE LACTICA	UND	12	4,54	54,48
136	ELISA PARA CHAGAS	UND	5	11,36	56,80
137	EPSTEIN BAAR IGM	UND	5	13,63	68,15
138	EPSTEIN BAAR IGG	UND	5	13,63	68,15
139	GLICEMIA POS PRANDIAL	UND	10	2,27	22,70
140	IONOGRAMA	UND	10	6,82	68,20
141	T3 LIVRE	UND	10	5,68	56,80
142	T4 TOTAL	UND	10	5,68	56,80
143	TAP – TEMPO DE PROTROMBINA	UND	5	5,68	28,40
144	TROPONINA I	UND	5	27,26	136,30
Total do Lote:					29.500,00
Percentual sobre o a proposta escrita:					77,28%
Total:					29.500,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA,** devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00001/2019, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00001/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00001/2019. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00001/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3 A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

a) Pelo Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

b) Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00001/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 29.500,00, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00001/2019, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 00001/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00001/2019.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000001/2019, **em até 08 (oito) dias** a partir do recebimento do Pedido de Compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
8.2.De conformidade com o Art. 86:
8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

8.3.Nos termos do Art. 87:

8.3.1.Advertência;

8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;

8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00001/2019 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

EDNEY DE ALMEIDA PIRES
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:F48CC394

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
PORTARIA Nº 001/2019 SAPÉ, 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Regulamenta o Projeto de Nivelamento em leitura no 6º e 7º ano do Ensino Fundamental

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 71 caput da Lei Orgânica do Município de Sapé – PB e suas alterações, bem como a Portaria nº 016/2018,

CONSIDERANDO - a política pública para aprimoramento da leitura e escrita da Língua Portuguesa para os discentes do 6º e 7º ano com amparo nas normas estabelecidas na Base Nacional Curricular – BNCC;

CONSIDERANDO – a necessidade de regulamentação dos trabalhos para envolvimento de toda Rede Municipal de Educação para construção de objetivos, estratégias que consolidem o objetivo de política pública aqui mencionada;

CONSIDERANDO – a necessidade de implantação do Projeto de Nivelamento na Rede Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentado o Projeto de Nivelamento da leitura e escrita para o 6º e 7º ano do ensino Fundamental no Município de Sapé.

Art. 2º Compete à Secretaria de Educação:

I - prestar assistência técnica e financeira na gestão e na implementação do Projeto;
II - criar e implementar mecanismos de monitoramento a serem incorporados às unidades escolares, por meio de avaliações diagnósticas, de processos e formativas;

III - disponibilizar material formativo;

IV - estabelecer critérios para a contratação de professores;

V - planejar e executar as formações para os professores;

VI - acompanhar sistematicamente a evolução da aprendizagem dos discentes atendidos pelo projeto;

VII - garantir no período definido pela Secretaria de Educação, a aplicação das avaliações diagnósticas, formativas e somativas as turmas de 6º e 7º anos.

Art. 3º Compete às Unidades Escolares:

I - garantir a consolidação dos conhecimentos dos discentes com dificuldades de leitura e escrita nas turmas de 6º e 7º anos do ensino fundamental;
II - integrar este Projeto às atividades previstas no Projeto Político Pedagógico da unidade escolar;

III – acompanhar, planejar e implementar as intervenções pedagógicas necessárias para atender aos objetivos do Projeto;

IV – assegurar que todas as estratégias pertinentes a unidade escolar seja atendida, bem como prover os materiais didáticos necessários;

V – garantir a aplicação das avaliações diagnósticas, de processo e formativa a todos os discentes, participantes do Projeto.

Art. 4º A SEDCET irá elaborar e aplicar testes avaliativos no decorrer do projeto. Garantindo aos discentes com dificuldade de aprendizagem em leitura e escrita, que serão os seguintes:

Avaliação Diagnóstica:

Essa etapa avaliativa inicial tem o intuito de identificar os discentes que apresentam dificuldades de leitura e escrita que comprometem o rendimento nas atividades escolares.

• **Avaliação de Processo:**

Essa etapa avaliativa visa identificar avanços, potencialidades e/ou fragilidades dos discentes no percurso de execução do projeto para possíveis tomadas de atitude a fim de eliminar qualquer lacuna de aprendizado dos discentes atendidos pelo projeto.

• **Avaliação Formativa:**

Essa será a etapa avaliativa final que tem como finalidade determinar se os objetivos de aprendizagem foram alcançados e em que medida, visando sistematizar o desempenho, de forma a garantir a integração das ações do projeto aos procedimentos avaliativos, considerando os resultados apresentados no teste final.

Art. 5º – A SEDCET estipulará o cronograma de atividades, conforme o anexo I desta portaria, visando o efetivo cumprimento do programa.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sapé – PB,15 de fevereiro de 2019.

Anexo I

CRONOGRAMA DE AÇÕES

ATIVIDADES	MESES DO ANO										
	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Encaminhar o Projeto de Nivelamento para a apreciação do Conselho Municipal de Educação.	x										
Apresentação e divulgação do Projeto na Rede Municipal de Ensino.		x									
Capacitação dos docentes do Projeto.		x									
Aplicação da avaliação diagnóstica.		x									
Construção do Plano de Intervenção.			x								
Acompanhamento da execução do Projeto		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Aplicação da avaliação de processo.						x					
Participação dos docentes no Conselho de Classe			x			x			x		x
Aplicação da avaliação formativa										x	
Avaliação das ações desenvolvidas pelo Projeto											x

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:AD70E39B